



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026PMSSDI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026

Data da Homologação: 19/05/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO JUNINA DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

Contratada: D & O COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Praça Juthay Magalhães, Centro, Souto Soares, inscrita no CNPJ/MF nº 08.203.157/0001-26.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.906,00 (trinta e nove mil, novecentos e seis reais)

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026PMSSDI, com os documentos que o instituem.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: sec.cultura@soutosares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
**Setor Requirante
(Unidade/Setor/Depto)** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
E-mail: sec.cultura@soutosares.ba.gov.br
Telefone: (75) 983132404
**Servidor responsável
pela Demanda** Luciano Macena de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

() SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

AQUISIÇÃO DE MATERIAL E ENFEITES JUNINOS PARA ORÇAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS EM COMEMORAÇÃO AS TRADICIONAIS FESTAS JUNINAS NO MUNICÍPIO.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A aquisição de materiais e enfeites juninos justifica-se pela necessidade de promover e fortalecer as tradições culturais do município, especialmente no período junino, que representa uma das manifestações folclóricas mais importantes e tradicionais do país. As festividades juninas possuem grande relevância cultural e social na região Nordeste, sendo realizadas em homenagem aos santos Santo Antônio, São João e São Pedro, além de contribuírem para a preservação e valorização da cultura popular.

A decoração temática, composta por bandeirolas, ornamentos e demais elementos característicos, é essencial para criar um ambiente acolhedor, alegre e apropriado às celebrações do Arraiá do Licuri 2026, no município de Souto Soares. Além de embelezar os logradouros públicos e valorizar os espaços urbanos, a ornamentação junina proporciona melhor utilização das áreas de lazer, incentiva a participação popular e fortalece o sentimento de pertencimento e identidade cultural da comunidade.

Ademais, a realização da decoração junina contribui diretamente para o aquecimento da economia local, impulsionando o comércio, o turismo e demais atividades econômicas relacionadas ao evento, bem como promovendo lazer, entretenimento e integração social para a população e visitantes. Dessa forma, a aquisição dos materiais e enfeites juninos mostra-se necessária para garantir a adequada execução da ornamentação pública e o sucesso das festividades juninas promovidas pelo município.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	NOME DO SETOR
1	BANDEIROLA TRADICIONAL	KGS	700	SEC. CULTURA



ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: sec.cultura@soutosares.ba.gov.br

2	BANDEIROLA MAYLON GRANDE C/10 METROS	PCT	100	SEC. CULTURA
3	FITA DE CETIM Nº 12 C/10 METROS (CORES DIVERSAS)	PCT	100	SEC. CULTURA
4	CHITA TECIDO COM 30 METROS	PCT	15	SEC. CULTURA
5	GRAPEADOR COMUM	UND	40	SEC. CULTURA
6	GRAPEADOR DE MADEIRA	UND	4	SEC. CULTURA
7	GRAMPO 26/6 C/5.000	CXS	80	SEC. CULTURA
8	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 23/10 C/1000	CXS	4	SEC. CULTURA
9	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	10	SEC. CULTURA
10	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	PCT	10	SEC. CULTURA
11	TECIDO DE JUTA CRUA C/10 METROS	RLO	15	SEC. CULTURA
12	FITILHO P/EMBALAGEM	UND	190	SEC. CULTURA

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ☒ ALTO
☐ MÉDIO
☐ BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de maio de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA



ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: sec.cultura@soutosares.ba.gov.br

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 28 de Abril 2026.

Luciano Macena de Oliveira
Matrícula nº 318
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DESPACHO

DE: SECRETARIA M. DE GESTÃO E INOVAÇÃO

A/C: SETOR DE COMPRAS

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para a visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO JUNINA DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES/BA.

O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA 30 de Abril de 2026.

Rodrigo Vieira de Andrade
Sec. Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de decoração para ornamentação dos festejos juninos do município de Souto Soares.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 52/2025, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: **D & O COMERCIAL LTDA – CNPJ: 08.203.157/0001-26, PAPELARIA DO CARMO – CNPJ: 08.010.005/0001-07** e pesquisa de preços realizada através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133).

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	BANDEIROLA TRADICIONAL	KGS	700	R\$ 37,59	R\$ 26.313,00
2	BANDEIROLA MAYLON GRANDE C/10 METROS	PCT	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
3	FITA DE CETIM Nº 12 C/10 METROS (CORES DIVERSAS)	PCT	100	R\$ 18,01	R\$ 1.801,00
4	CHITA TECIDO COM 30 METROS	PCT	15	R\$ 634,14	R\$ 9.512,10
5	GRAPEADOR COMUM	UND	40	R\$ 30,66	R\$ 1.226,40
6	GRAPEADOR DE MADEIRA	UND	4	R\$ 152,33	R\$ 609,32
7	GRAMPO 26/6 C/5.000	CXS	80	R\$ 9,75	R\$ 780,00
8	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 23/10 C/1000	CXS	4	R\$ 13,55	R\$ 54,20
9	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	10	R\$ 31,28	R\$ 312,80
10	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	PCT	10	R\$ 65,98	R\$ 659,80
11	TECIDO DE JUTA CRUA C/10 METROS	RLO	15	R\$ 364,81	R\$ 5.472,15
12	FITILHO P/ EMBALAGEM	UND	190	R\$ 26,39	R\$ 5.014,10
				TOTAL: R\$	52.724,87



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 07 de maio de 2026.

Cauã Sampaio de Souza
Matrícula nº 4159
Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços

D&O COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.203.157/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 69.581.401
PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO - CEP 46.990-000
SOUTO SOARES – BAHIA

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: COMERCIAL D&O LTDA

CNPJ: 08.203.157/0001-26

Endereço: Praça Juthay Magalhães, 9978, Souto Soares/BA, Centro, CEP: 46.990-000.

Representante Legal: Diogo Alves de Oliveira

Telefone: (75) 99199-5999

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES,

Vimos apresentar proposta comercial referente a Aquisição de materiais de decoração para ornamentação de Festejos Juninos do Município de Souto Soares, conforme quantidades e especificações solicitadas pela mesma.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bandeirola Tradicional	Kgs	700	37,00	25.900,00
2	Bandeirola Maylon Grande c/10 mts	Pct	100	9,90	990,00
3	Fita de cetim nº 12 c/10 mts. (cores diversas)	Pct	100	18,00	1.800,00
4	Chita tecido com 30 mts.	Pct	15	642,00	9.630,00
5	Grampeador comum	Und	40	30,00	1.200,00
6	Grampeador de madeira	Und	4	154,00	616,00
7	Grampo 26/6 c/ 5.000	Cxs	80	9,80	784,00
8	Grampo P/Grampeador de madeira 23/10 c/.1000	Cxs	4	13,50	54,00
9	Pistola de Cola Quente Grande	Und	10	30,00	300,00
10	Refil de cola quente grossa	Pct	10	65,00	650,00
11	Tecido de juta crua c/10 m	Rlo	15	375,00	5.625,00
12	Fitolho p/ embalagem	Und	190	26,00	4.940,00
13					
14					
15					
				TOTAL	52.489,00

Essa proposta tem o valor global de R\$: 52.489,00 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Validade da Proposta: 60 dias.

Souto Soares/BA, 04 de maio de 2026.

Diogo Alves de Oliveira

D & O COMERCIAL LTDA.
CNPJ nº 08.203.157/0001-26

08.203.157/0001-26

D & O COMERCIAL LTDA

Praça Juthay Magalhães, 9978

CEP 46.990-000 - Centro - Souto Soares-BA

PAPELARIA DO CARMO

SELMA DO CARMO GAMA – ME

CNPJ 08.010.005/0001-07 INSC. ESTADUAL 068.983.541

Rua da Parnaíba, 26, Cômodo, Centro, CEP- 46-980-000.

Telefone- (75) 99995-6336 - Iraquara – Bahia

Iraquara/Ba, 04 de maio de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES,

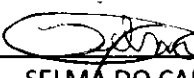
Apresentamos por meio desta, cotação de preço referente a aquisição de materiais de decoração para ornamentação de Festejos Juninos do Município.

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	VLR.TOTAL
1	BANDEIROLA TRADICIONAL	KGS	700	39,00	27.300,00
2	BANDEIROLA MAYLON GRANDE C/10 MTS	PCT	100	10,00	1.000,00
3	FITA DE CETIM Nº 12 C/10 MTS. (CORES DIVERSAS)	PCT	100	18,50	1.850,00
4	CHITA TECIDO COM 30 MTS.	PCT	15	645,00	9.675,00
5	GRAMPEADOR COMUM	UND	40	33,00	1.320,00
6	GRAMPEADOR DE MADEIRA	UND	4	158,00	632,00
7	GRAMPO 26/6 C/ 5.000	CXS	80	10,00	800,00
8	GRAMPO P/GRAMPEADOR DE MADEIRA 23/10 C/.1000	CXS	4	14,00	56,00
9	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	10	34,00	340,00
10	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	PCT	10	70,00	700,00
11	TECIDO DE JUTA CRUA C/10 M	RLO	15	380,00	5.700,00
12	FITILHO P/ EMBALAGEM	UND	190	28,00	5.320,00
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
				TOTAL	54.693,00

Valor Global da Proposta R\$ 54.693,00 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais)

VAL. DA PROPOSTA: 60 DIAS


SELMA DO CARMO GAMA
CNPJ nº 08.010.005/0001-07
Rua Simpliciano Lima, s/n
CEP 46.980-000 - Iraquara - Baha



Relatório de Cotação: ORNAMENTAÇÃO

Pesquisa realizada entre 06/05/2026 11:30:42 e 07/05/2026 08:44:27

Relatório gerado no dia 07/05/2026 09:29:16 (IP: 186.195.2.48)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: BANDEIROLA TRADICIONAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 3	700	R\$ 36,78 (un)	-	R\$ 36,78	50,5%	R\$ 25.746,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO / 2101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			13927827000197-1-000073/2025	08/05/2025	R\$ 38,80
Valor Unitário						R\$ 38,80
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.982.590/0001-47 - Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto			409356	30/07/2025	R\$ 34,75
Valor Unitário						R\$ 34,75
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 36,78				Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,78		

Item 2: BANDEIROLA MAYLON GRANDE C/10 MTS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	100	R\$ 9,20 (un)	-	R\$ 9,20	1,8%	R\$ 920,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NINHEIRA / 1046 - Unidade Única			01612495000172-1-000002/2026	27/01/2026	R\$ 5,00
2	MUNICIPIO DE BARROCAS / 8713 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			04216287000142-1-000005/2026	23/01/2026	R\$ 13,40
Valor Unitário						R\$ 9,20
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,20				Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,20		



Item 3: FITA DE CETIM Nº 12 C/10 MTS (CORES DIVERSAS)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 4	100	R\$ 17,53 (un)	-	R\$ 17,53	3,4%	R\$ 1.753,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.306.662/0001-50 - MUNICIPIO DE ARCOS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			18306662000150-1-000246/2025	12/03/2026	R\$ 17,15
Valor Unitário						R\$ 17,15
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.017.376/0001-74 - Prefeitura Municipal de Mirabela			456085	10/02/2026	R\$ 17,90
Valor Unitário						R\$ 17,90
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 17,53				Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,53		

Item 4: CHITA TECIDO COM 30 MTS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	15	R\$ 615,43 (un)	-	R\$ 615,43	18,1%	R\$ 9.231,45
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.144.982/0001-05 - MUNICIPIO DE PASSA E FICA / 08144982000105 - Prefeitura			08144982000105-1-000113/2025	14/11/2025	R\$ 544,00
Valor Unitário						R\$ 544,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	IGUATU Prefeitura Municipal SEC. DA EDUCACAO			074-2025.05.13.01	30/05/2025	R\$ 686,86
Valor Unitário						R\$ 686,86
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 615,43				Média dos Preços Obtidos: R\$ 615,43		

Item 5: GRAMPEADOR COMUM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	40	R\$ 28,99 (un)	-	R\$ 28,99	2,3%	R\$ 1.159,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	37.622.644/0001-21 - INSTITUTO DE PREVIDENCIADOS SERVIDORES MUN HIDROLANDIA / 50 - INSTITUTO PREV E ASSIST DE HIDROLANDIA			37622644000121-1-000012/2026	24/04/2026	R\$ 30,90
2	17.161.837/0001-15 - COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB MINAS / 5071002 - COMPRAS			17161837000115-1-000008/2025	13/10/2025	R\$ 27,08
Valor Unitário						R\$ 28,99
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 28,99				Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,99		



Item 6: GRAMPEADOR DE MADEIRA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	4	R\$ 145,00 (un)	-	R\$ 145,00	1,1%	R\$ 580,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.608.402/0001-15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 7 - JESUPOLIS - FMAS			13608402000115-1-000020/2025	07/05/2025	R\$ 155,00
2	46.190.305/0001-04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BELA VISTA DE GOIAS - FME / 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME			46190305000104-1-000029/2025	06/05/2025	R\$ 135,00
Valor Unitário						R\$ 145,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 145,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 145,00		

Item 7: GRAMPO 26/6 C/5.000

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	80	R\$ 9,45 (un)	-	R\$ 9,45	1,5%	R\$ 756,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	15.391.224/0001-49 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CAARAPO-MS / 01 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN DE CAARAPO			15391224000149-1-000009/2025	07/01/2026	R\$ 8,90
2	09.394.859/0001-05 - IELMO MARINHO CAMARA MUNICIPAL / 09394859000105 - CÂMARA MUNICIPAL			09394859000105-1-000014/2025	11/07/2025	R\$ 10,00
Valor Unitário						R\$ 9,45
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,45		Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,45		

Item 8: GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 23/10 C/1.000

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 4	4	R\$ 13,16 (un)	-	R\$ 13,16	0,1%	R\$ 52,64
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			14749903000184-1-000003/2026	12/03/2026	R\$ 13,76
2	06.214.258/0001-77 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO			NºPregão:900072026 UASG:982179	02/02/2026	R\$ 12,55
Valor Unitário						R\$ 13,16
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,16		Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,16		

Item 9: PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 14	10	R\$ 29,83 (un)	-	R\$ 29,83	0,6%	R\$ 298,30
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1 ESTADO DO CEARA / 228128 - EEFM MARIA THOMÁSIA 07954480000179- 27/04/2026 R\$ 30,00
1-010066/2026

Valor Unitário R\$ 30,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.607.509/0001-60 - Prefeitura Municipal de Fazenda Vilanova	470558	08/04/2026	R\$ 29,65
Valor Unitário				R\$ 29,65
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 29,83				Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,83

Item 10: REFIL DE COILA QUENTE GROSSA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 17	10	R\$ 62,95 (un)	-	R\$ 62,95	1,2%	R\$ 629,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	75.381.178/0001-29 - MUNICIPIO DE SAO TOME / 319 - Prefeitura Municipal de São Tomé - PR			75381178000129-1-000046/2025	09/05/2025	R\$ 65,94
Valor Unitário						R\$ 65,94
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	17.877.176/0001-29 - Prefeitura De São Bento Abade			406501	18/07/2025	R\$ 59,95
Valor Unitário						R\$ 59,95
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 62,95						Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,95

Item 11: TECIDO DE JUTA CRUA C/ 10M

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 10	15	R\$ 339,44 (un)	-	R\$ 339,44	10%	R\$ 5.091,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.838.653/0012-50 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Insitituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo IFES - CAMPus Alegre			Dispensa de Licitação Nº 90015/2025 UASG: 158425	04/09/2025	R\$ 303,98
2	18.243.287/0001-46 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO			NºPregão:900682025 UASG:984287	14/08/2025	R\$ 374,90
Valor Unitário						R\$ 339,44
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 339,44						Média dos Preços Obtidos: R\$ 339,44

Item 12: FITILHO P/ EMBALAGEM

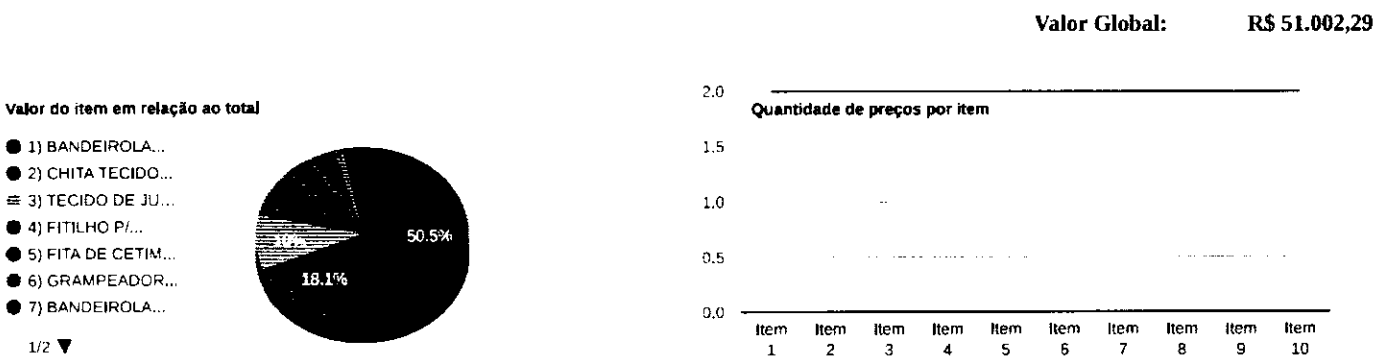
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 4	190	R\$ 25,18 (un)	-	R\$ 25,18	9,4%	R\$ 4.784,20



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	18.239.608/0001-39 - MUNICIPIO DE ILICINEA / 02.02.05 - SETOR DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E PROTOCOLO	18239608000139-1-000053/2026	20/03/2026	R\$ 25,00
Valor Unitário				R\$ 25,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.522.983/0001-27 - Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba	458308	20/02/2026	R\$ 25,35
Valor Unitário				R\$ 25,35

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 25,17	Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,18
---------------------------------------	-------------------------------------



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 34,75

CNPJ: 13.982.590/0001-47
Órgão: Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO – BA.
Descrição: BANDEIROLAS JUNINA PLÁSTICO VIRGEN 40X20 COLORIDA - BANDEIROLAS JUNINA PLÁSTICO VIRGEN 40X20 COLORIDA

Data: 30/07/2025 09:32
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 409356
Lote/Item: 6/11
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 6
Unidade: KG
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.626.373/0001-97	MAGAZINE SAO FRANCISCO LTDA	R\$ 30,50
VENCEDOR		
53.571.459/0001-01	ELLOELI A DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 39,00

Item 2: BANDEIROLA MAYLON GRANDE C/10 MTS

Preço Estimado: R\$ 9,20 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,20 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,20

Quantidade	Descrição	Observação
100 Pacotes	BANDEIROLA MAYLON GRANDE C/10 MTS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,00

Órgão: MUNICIPIO DE NINHEIRA / 1046 - Unidade Única
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
Descrição: BANDEIROLA CORTADA 13X20 GRANDES SORTIDAS PLASTICO PCT COM 10M - BANDEIROLA CORTADA 13X20 GRANDES SORTIDAS PLASTICO PCT COM 10M

Data: 27/01/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612495000172-1-000002/2026
Lote/Item: 1/14
Ata: N/A
Homologação: 04/02/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>
Quantidade: 200
Unidade: PCT
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.360.291/0001-45	ARMARINHO E PAPELARIA TAJOBEIRAS LTDA	R\$ 5,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 13,40



Órgão: MUNICIPIO DE BARROCAS / 8713 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARROCAS - BAHIA
Descrição: Lote 10 - BANDEIROLA EM PLÁSTICO TAMANHO GRANDE PCT COM 10 MTS CORES VARIADAS - Lote 10 - BANDEIROLA EM PLÁSTICO TAMANHO GRANDE PCT COM 10 MTS CORES VARIADAS

Data: 23/01/2026 15:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04216287000142-1-000005/2026
Lote/Item: 1/161
Ata: N/A
Homologação: 04/02/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.000
Unidade: Pacote
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.064.558/0001-40	GRAFICA E PAPELARIA SJEIRELI	R\$ 13,40
VENCEDOR		

Item 3: FITA DE CETIM Nº 12 C/10 MTS (CORES DIVERSAS)

Preço Estimado: R\$ 17,53 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 17,53 Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,53

Quantidade	Descrição	Observação
100 Pacotes	FITA DE CETIM Nº 12 C/10 MTS (CORES DIVERSAS)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 17,15
 Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.306.662/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE ARCOS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: Aquisicao de materiais para oficinas terapeuticas e artesanato
Descrição: Fita de cetim lisa simples N 12 50 mm. Material 100 poliester. Cores variadas. Rolo com 10 metros - Fita de cetim lisa simples N 12 50 mm. Material 100 poliester. Cores variadas. Rolo com 10 metros

Data: 12/03/2026 13:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 18306662000150-1-000246/2025
Lote/Item: 1/108
Ata: N/A
Homologação: 27/04/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 130
Unidade: rolo
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.154.600/0001-80	RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA	R\$ 17,15
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 17,90
 Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 18.017.376/0001-74
Órgão: Prefeitura Municipal de Mirabela
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÕES DIVERSAS (PAPELARIA, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELÉTRICOS, CAMISA TÉRMICA, DENTRE OUTROS), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E...
Descrição: FITA DE CETIM NUMERO 12, 50MM PEÇA 10 METROS : - FITA DE CETIM NUMERO 12, 50MM PEÇA 10 METROS :

Data: 10/02/2026 14:58
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 456085
Lote/Item: 1/77
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.ponaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.157.786/0002-05 *VENCEDOR*	COMERCIAL JBC LTDA	R\$ 17,90
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 17,90
11.234.029/0001-54	SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA	R\$ 32,90

Item 4: CHITA TECIDO COM 30 MTS

Preço Estimado: R\$ 615,43 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 615,43 Média dos Preços Obtidos: R\$ 615,43

Quantidade	Descrição	Observação
15 Pacotes	CHITA TECIDO COM 30 MTS	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais R\$ 544,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.144.982/0001-05
Órgão: MUNICIPIO DE PASSA E FICA / 08144982000105 - Prefeitura
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de tecidos, aviamentos, artigos de armarinhos, materiais para artesanato e decoração, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Passa e Fica. Os materiais adquiridos serão utilizados em diversos projetos, atividades e eventos promovidos por estas secretarias, com a finalidade de apoiar as ações pedagógicas, culturais, sociais e de inclusão comunitária realizadas pelo município.
Descrição: TECIDO CHITA, ALGODÃO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, LARGURA: 4 M, COR: VARIADA. - TECIDO CHITA, ALGODÃO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, LARGURA: 4 M, COR: VARIADA.

Data: 14/11/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 08144982000105-1-000113/2025
Lote/Item: 1/229
Ata: N/A
Homologação: 28/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 170
Unidade: PEÇA
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.434.965/0001-03 *VENCEDOR*	NALINHA CONFECÇÕES E TECNOLOGIA TEXTIL LTDA	R\$ 544,00

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais R\$ 686,86
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: IGUATU	Data: 30/05/2025 08:30	
Prefeitura Municipal	Modalidade: Pregão	
SEC. DA EDUCACAO	SRP: SIM	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos e congêneres destinados a confecção de figurinos, adereços e decoração em geral, visando atender eventos e projetos das unidades escolares, de responsabilidade da Secretaria da educação do Município de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência.	Identificação: 074-2025.05.13.01	
Descrição: TECIDO CHITA, CORES VARIADAS, COMPOSICAO: 100% DE MICRIFIBRA DE POLIESTER, ESTAM - TECIDO CHITA, CORES VARIADAS, COMPOSICAO: 100% DE MICRIFIBRA DE POLIESTER, ESTAM	Lote/Item: /2	
	Ata: N/A	
	Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes	
	Quantidade: 80	
	Unidade: BOBINA	
	UF: CE	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.565.600/0001-06	J M V SANTANA COMERCIAL LTDA	R\$ 686,86
VENCEDOR		

Item 5: GRAMPEADOR COMUM

Preço Estimado: R\$ 28,99 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 28,99 Media dos Preços Obtidos: R\$ 28,99

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	GRAMPEADOR COMUM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 30,90
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 37.622.644/0001-21	Data: 24/04/2026 00:00
Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIADOS SERVIDORES MUN HIDROLANDIA / 50 - INSTITUTO PREV E ASSIST DE HIDROLANDIA	Modalidade: Dispensa
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO IPAHL	SRP: NÃO
Descrição: GRAMPEADOR 50FLS GE 1045 BRW - GRAMPEADOR 50FLS GE 1045 BRW	Identificação: 37622644000121-1-000012/2026
	Lote/Item: 1/19
	Ata: N/A
	Homologação: 24/04/2026 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 8
	Unidade: UNIDADE
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.094.090/0001-39	PAPELARIA DINAN LTDA	R\$ 30,90
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 27,08
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 17.161.837/0001-15
Órgão: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB
MINAS : 5071002 - COMPRAS
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de escritório,
periféricos e suprimentos de informática, bem como na confecção de materiais gráficos
especializados.
Descrição: GRAMPEADOR DE MESA - MODELO: COMUM; CAPACIDADE: 25 FOLHAS
75 G/M2; GRAMPOS COMPATIVELIS: 24/6, 26/6; ESTRUTURA: METALICA; -
GRAMPEADOR DE MESA - MODELO: COMUM; CAPACIDADE: 25 FOLHAS 75
G/M2; GRAMPOS COMPATIVELIS: 24/6, 26/6; ESTRUTURA: METALICA;

Data: 13/10/2025 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 17161837000115-1-000008/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 14/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: 1,00 UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.874.569/0001-29	JP SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 27,08
VENCEDOR		

Item 6: GRAMPEADOR DE MADEIRA

Preço Estimado: R\$ 147,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 147,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 147,00

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	GRAMPEADOR DE MADEIRA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 155,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.608.402/0001-15
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 7 - JESUPOLIS - FMAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ITENS DE PAPELARIA.
Descrição: Grampeador madeira corpo em alumínio compatível com grampos 106/6 para
grampear - Grampeador madeira corpo em alumínio compatível com grampos 106/6
para grampear

Data: 07/05/2025 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 13608402000115-1-000020/2025
Lote/Item: 1/26
Ata: N/A
Homologação: 14/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.204.511/0001-11	ALTERNATIVA PAPELARIA LTDA	R\$ 155,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 135,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 46.190.305/0001-04
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BELA VISTA DE GOIAS - FME / 17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS, TECIDOS, AVIAMENTOS E ADEREÇOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Descrição: GRAMPEADOR DE MADEIRA - GRAMPEADOR DE MADEIRA

Data: 06/05/2025 14:05
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46190305000104-1-000029/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 12/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.207.083/0001-15	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	R\$ 135,00
VENCEDOR		

Item 7: GRAMPO 26/6 C/5.000

Preço Estimado: R\$ 9,45 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,45 Media dos Preços Obtidos: R\$ 9,45

Quantidade	Descrição	Observação
80 Caixas	GRAMPO 26/6 C/5.000	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 8,90**
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.391.224/0001-49
Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CAARAPO-MS / 01 - INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN DE CAARAPO
Objeto: Aquisição de diversos materiais de expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência e solicitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó - MS
Descrição: GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 - fabricado em arame de aço c/ acabamento galvanizado antiferrugem, caixa c/ 5.000 unidades. - GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 - fabricado em arame de aço c/ acabamento galvanizado antiferrugem, caixa c/ 5.000 unidades.

Data: 07/01/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 15391224000149-1-000009/2025
Lote/Item: 1/12
Ata: N/A
Homologação: 07/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5
Unidade: CX
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.469.727/0001-16	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA	R\$ 8,90
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 10,00**
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 09.394.859/0001-05
Órgão: IELMO MARINHO CAMARA MUNICIPAL / 09394859000105 - CÂMARA MUNICIPAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
Descrição: GRAMPOS 26/6 C/ 5.000 UNID - GRAMPOS 26/6 C/ 5.000 UNID

Data: 11/07/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 09394859000105-1-000014/2025
Lote/Item: 1/27
Ata: N/A
Homologação: 11/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 25
Unidade: Cx
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.024.332/0001-01	J R SILVA DE LIMA	R\$ 10,00
VENCEDOR		

Item 8: GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 23/10 C/1.000

Preço Estimado: R\$ 13,16 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13,16 Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,16

Quantidade	Descrição	Observação
4 Caixas	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 23/10 C/1.000	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 13,76
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, TENDO COMO PARTÍCIPE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº. 190/2024.

Data: 12/03/2026 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 14749903000184-1-000003/2026
Lote/Item: 1/39
Ata: N/A
Homologação: 07/04/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 315
Unidade: CX
UF: SE

Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, 5000 UND. Especificação: GRAMPO PARA GRAMPEADOR - AÇO NIQUELADO, TAMANHO 23/10, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 5.000 UNIDADES. - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, 5000 UND. Especificação: GRAMPO PARA GRAMPEADOR - AÇO NIQUELADO, TAMANHO 23/10, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 5.000 UNIDADES.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 13,76
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,55
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 06.214.258/0001-77
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Gradual E Parcelada De Material De Expediente Para Atender Às Demandas Das Diversas Secretarias Deste Município, Conforme Termo De Referência E Especificações.
Descrição: **Grampo Grampeador** - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL , TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO , TAMANHO: 23/10 , USO: GRAMPEADOR DE MESA
CatMat: 300536 - Grampo Grampeador - Material: Metal | Tratamento Superficial: Galvanizado | Tamanho: 23/10 | Uso: Grampeador De Mesa

Data: 02/02/2026 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900072026 / UASG:982179
Lote/Item: /108
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 17/03/2026 09:09
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 370
Unidade: Caixa 5000.00 UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.621.913/0001-49 *VENCEDOR*	D. P. DUTRA INFORMATICA LTDA	R\$ 12,50
45.264.257/0001-99	ATEC - ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	R\$ 12,55
61.703.774/0001-73	ALPHA COMERCIO DE UTILIDADES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R\$ 13,00

Item 9: PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE

Preço Estimado: R\$ 29,83 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 29,83	Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,83
---------------------------------------	----------------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 30,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO CEARA / 228128 - EEFM MARIA THOMÁSIA
Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE 2
Descrição: **PISTOLA, APLICACAO DE COLA QUENTE, GRANDE, EMBALAGEM 1.0**
UNIDADE - PISTOLA, APLICACAO DE COLA QUENTE, GRANDE, EMBALAGFM 1.0 UNIDADE

Data: 27/04/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07954480000179-1-010066/2026
Lote/Item: 1/20
Ata: N/A
Homologação: 27/04/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
Quantidade: 4
Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.044.835/0001-84 *VENCEDOR*	51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	R\$ 30,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 29,65**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.607.509/0001-60
Órgão: Prefeitura Municipal de Fazenda Vilanova
Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE
Descrição: PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSO Pistola de cola quente profissional, tamanho grande (para bastao grosso), 220v. - PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSO Pistola de cola quente profissional, tamanho grande (para bastao grosso), 220v.

Data: 08/04/2026 09:11
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 470558
Lote/Item: 1/215
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 79
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.145.819/0001-35 *VENCEDOR*	N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.	R\$ 14,30
58.491.273/0001-66	Cs Distribuidora de Material Escolar Ltda	R\$ 14,50
20.992.564/0001-65	HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	R\$ 15,20
62.199.551/0001-83	BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA	R\$ 16,83
45.232.778/0001-64	INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 21,58
48.960.351/0001-70	48.960.351 Ltda	R\$ 21,80
30.994.121/0001-67	TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA	R\$ 29,65
62.925.921/0001-12	62.925.921 TEREZA WENDLER MORAIS	R\$ 33,34
61.684.077/0001-12	MINIMERCADO PONTO REAL FVN LTDA	R\$ 33,35
10.925.677/0001-94	J.P.CAVEDON SOARES	R\$ 33,35
17.352.407/0001-80	TEXMEL COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA	R\$ 33,35
11.234.029/0001-54	SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA	R\$ 39,00
51.740.794/0001-60	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 126,53

Item 10: REFIL DE COLA QUENTE GROSSA

Preço Estimado: R\$ 62,97 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 62,97 Média dos Preços Obtidos: R\$ 62,97

Quantidade	Descrição	Observação
10 Pacotes	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 65,94

CNPJ: 75.381.178/0001-29
Órgão: MUNICIPIO DE SAO TOME / 319 - Prefeitura Municipal de São Tomé - PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ARMARINHO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ-PR
Descrição: REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, PCT COM 1 KG, TRANSPARENTE - REFIL DE COLA QUENTE GROSSA, PCT COM 1 KG, TRANSPARENTE

Data: 09/05/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 75381178000129-1-000046/2025
Lote/Item: 1/1787783
Ata: N/A
Homologação: 12/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: PCT
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.802.691/0001-00	S. F. INAGAKI LTDA	R\$ 65,94
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 59,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 17.877.176/0001-29	Data: 18/07/2025 12:43
Órgão: Prefeitura De São Bento Abade	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos	SRP: SIM
	Identificação: 406501
	Lote/Item: 1/153
	Ata: Link Ata
Descrição: REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PC 1 KG - REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PC 1 KG	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 430
	Unidade: PCT
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.704.747/0001-93	RDF COMERCIO DE PAPEIS E ELETRONICOS LTDA.	R\$ 24,55
VENCEDOR		
60.323.653/0001-33	ATACADO VIRTUAL MAX LTDA	R\$ 25,90
14.013.647/0001-62	INTER MASTER COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVICOS LTDA	R\$ 33,29
57.707.826/0001-02	PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 36,00
59.993.209/0001-46	59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO	R\$ 36,00
59.095.876/0001-01	TREDE CENTER COMMERCE LTDA	R\$ 41,92
46.161.570/0001-64	OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 58,80
11.234.029/0001-54	SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA	R\$ 59,90
55.753.047/0001-18	RENUZ PRODUTOS OPTICOS LTDA	R\$ 60,00
07.048.323/0001-02	RC RAMOS COMERCIO LTDA	R\$ 60,00
36.420.003/0001-21	COMPASSE PAPELARIA E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 60,00
07.245.458/0001-50	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 60,00
01.956.142/0001-90	PRIMA LETTERA PAPELARIA LTDA	R\$ 60,00
61.462.914/0001-69	TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 60,00
53.130.003/0001-06	MASTER COMERCIAL E LOCAÇOES LTDA	R\$ 60,00
31.486.195/0001-55	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 75,00

Item 11: TECIDO DE JUTA CRUA C/ 10M

Preço Estimado: R\$ 339,44 (u) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 339,44 Média dos Preços Obtidos: R\$ 339,44

Quantidade	Descrição	Observação
15 Rolos	TECIDO DE JUTA CRUA C/ 10M	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 303,98**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.838.653/0012-50
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
IFES - CAMPUS Alegre
Objeto: Aquisição de material de expediente e de artes para suprir as demandas da Diretoria de Ensino e de suas coordenadorias vinculadas, do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) – Campus de Alegre.
Descrição: **Tecido De Fibra Natural** - TECIDO DE FIBRA NATURAL, TIPO TECIDO JUTA, LARGURA 1 M, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OURELAS LATERAIS
CatMat: 303534 - Tecido De Fibra Natural - Tipo Tecido: Juta | Largura: 1 M | Cor: Natural | Características Adicionais: Ourelas Laterais

Data: 04/09/2025 07:54
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90015/2025 / UASG: 158425
Lote/Item: /45
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 22/09/2025 15:08
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.999.415/0001-56 *VENCEDOR*	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	R\$ 294,99
59.256.266/0001-42	59.256.266 BRUNO PATRIK BERALDE UF endereço: PR	R\$ 300,00
19.207.250/0001-25	ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS LTDA	R\$ 303,98
23.271.611/0001-70	R&R COMERCIO DE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA	R\$ 304,30
56.210.262/0001-35	56.210.262 LEONARDO MALAVASI DEMUNER	R\$ 304,47

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 374,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.243.287/0001-46
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente
Descrição: **Tecido de fibra natural** - TECIDO DE FIBRA NATURAL, TIPO TECIDO JUTA, LARGURA 1 M, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OURELAS LATERAIS
CatMat: 303534 - Tecido De Fibra Natural - Tipo Tecido: Juta | Largura: 1 M | Cor: Natural | Características Adicionais: Ourelas Laterais

Data: 14/08/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900682025 / UASG:984287
Lote/Item: /187
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 15/09/2025 08:06
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 31
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.363.565/0001-05 *VENCEDOR*	L. DE NARDIN LTDA	R\$ 367,50
62.234.516/0001-58	PONTO OFFICE BRASIL LTDA	R\$ 371,25
07.888.386/0001-69	D.DE.O.LEAO COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA	R\$ 374,90
44.900.418/0001-20	LAURA MARINHO DA SILVA 52346649880	R\$ 395,99
17.497.132/0001-73	NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA	R\$ 400,00



Item 12: FITILHO P/ EMBALAGEM

Preço Estimado: R\$ 25,18 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 25,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,18

Quantidade	Descrição	Observação
190 Unidades	FITILHO P/ EMBALAGEM	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.239.608/0001-39	Data: 20/03/2026 00:00
Órgão: MUNICÍPIO DE ILICINEA / 02.02.05 - SETOR DE COMPRAS, PATRIMÔNIO E PROTOCOLO	Modalidade: Dispensa
Objeto: Itens de ornamentação e cuidado pessoal, para montagem de brindes em celebração ao mês das mulheres.	SRP: SIM
Descrição: ROLO DE FITILHOS DE CETIM NA COR ROSA, Nº07, ROLO COM 100 METROS. - ROLO DE FITILHOS DE CETIM NA COR ROSA, Nº07, ROLO COM 100 METROS.	Identificação: 18239608000139-1-000053/2026
	Lote/Item: 1-25658
	Ata: N/A
	Homologação: 20/03/2026 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 6
	Unidade: UN
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.411.805/0001-42	JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI	R\$ 12,00
VENCEDOR		
51.764.411/0001-94	51.764.411 VINICIUS EUGENIO ALVARENGA DE MELO	R\$ 38,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,35

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.522.983/0001-27	Data: 20/02/2026 18:03
Órgão: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	SRP: SIM
Descrição: Fitilho plastico para amarracao (amarilho), em rolo com aproximadamente 1.000gr. O produto devera ser acondicionado individualmente em embalagem plastica transparente. Embalagem constando validade, dados do produto, medidas e fabricante. - Fitilho plastico para amarracao (amarilho), em rolo com aproximadamente 1.000gr. O produto devera ser acondicionado individualmente em embalagem plastica transparente. Embalagem constando validade, dados do produto, medidas e fabricante.	Identificação: 458308
	Lote/Item: 1/84
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 200
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.411.590/0001-10	JM SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 17,92
VENCEDOR		
14.459.158/0001-39	RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 32,77



Relatório gerado no dia 07/05/2026 09:29:16 (IP: 186.195.2.48)

Código Validação: eZSWZrCwqmsclBvPhBa6v0V%2bQE%2ff0kU4JswvNWY9prEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=eZSWZrCwqmsclBvPhBa6v0V%2bQE%252bQE%252ff0kU4JswvNWY9prEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 06/05/2026 15:20:32 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 06/05/2026 15:21:21 Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 06/05/2026 11:55:06 Acessar a fonte aqui
4 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes	Data: 06/05/2026 14:40:06 Acessar a fonte aqui





ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO JUNINA DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES/BA, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ao Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 07 de Maio de 2026.

Rodrigo Vieira de Andrade
Sec. Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Ilmo. Senhor

Rodrigo Vieira de Andrade

Sec. Municipal de Gestão e Inovação

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de R\$ **52.724,87 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2015 – Promoção da Atividades Culturais, Tradicionais e Quilombolas.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2.016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.

FONTE: 1500

Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações, na qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO JUNINA DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

É o relatório. Passo ao parecer.

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

I. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade.

O presente parecer está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que segue:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(...)

A) Do procedimento comum para fins de contratação direta

Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, “O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - Razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente*

Diante a norma supramencionada, denota-se que as contratações diretas fundamentadas na Lei nº 14.133/2021 devem seguir obrigatoriamente



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

as exigências elencadas pelo art. 72, dentro das especificidades de cada processo, seja ele de inexigibilidade ou de dispensa de licitação. Desse modo, o processo que ensejar a contratação direta deve ser adotado com a formalização, a cautela e os critérios necessários.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da lei 14.133/21.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda, termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado. Consta, ainda, no bojo do procedimento a Pesquisa de Preço direta com fornecedores devidamente justificada, Mapa Comparativo, Aviso de Dispensa, Minuta de Contrato.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias no que diz respeito a execução de forma parcelada, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no aviso de contratação direta e seus anexos.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da contratação direta, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

II- CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

processo de contratação direta, por meio de Dispensa, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Souto Soares/BA, em 08 de Maio de 2026.

ISA FERNANDA MARTINS
Assinado de forma digital por ISA FERNANDA MARTINS
ALVES:06537955564
Dados: 2026.05.08 14:55:32 -03'00'

Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor.

Mateus Patrício dos Anjos

Setor de Licitações

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO JUNINA DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

Tendo em vista o despacho expedido pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo nº 101/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO JUNINA DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 08 de Maio de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**DISPENSA DE VALOR nº 018/2026PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II
da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 101/2026**

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14/05/2026, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 as 17h:00 até 14/05/2026.

1 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO JUNINA DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1 - A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação, na forma disciplinada adiante, para o e-mail do Setor de Licitações e Contratos: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br ou entregue de forma física no endereço Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-BA (Setor de Licitações da referida Prefeitura).

2.2 - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste aviso de dispensa de licitação.

2.3 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nos procedimentos praticados em face desta dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de falhas cometidas pelas empresas participantes.

2.5 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.5.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.5.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404 de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.5.4 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.5.5 - Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão no 746/2014-TCU-Plenário);

3 - DA PROPOSTA

- 3.1 – O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por e-mail acima indicado ou entregará de forma física no citado endereço, a PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e do serviço, quando for o caso, e o preço unitário e total, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Aviso, juntamente com a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
- 3.2 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento de bens.
- 3.3 - Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.4 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.5 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

3.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto dessa contratação direta nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Uma vez enviada a proposta no e-mail, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 - Encerrado o prazo para o envio das propostas, e sendo tabulado os preços ofertados, observando os critérios de julgamento, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.1.2. As empresas que porventura forneceram cotação/pesquisa de preços para fins de parametrização do preço estimado deste procedimento, poderão enviar suas propostas de preços nos termos regulados neste aviso, para fins de participação deste certame.

4.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3. Será desclassificada a proposta que:

4.3.1. Contiver vícios insanáveis;

4.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.3.3 Apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;

4.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.3.6. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

4.4 - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta, cujos documentos devem ser enviados junto com a propostas.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 – Deve os interessados enviar os documentos de habilitação, no e-mail indicado ou entregar de forma física no endereço indicado (sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitação), juntamente com a proposta, dentro do prazo assinalado neste aviso de contratação direta.

5.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da menor proposta, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;

5.2.1 - Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

5.2.2.1.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.3 - Caso conste nas Consultas indicadas acima a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.3 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de contratação.

5.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.6.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O fornecedor habilitado com proposta mais vantajosa terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2 - Para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.2.1 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3 - Prazo de vigência da contratação está disciplinado no Termo de referência, anexo deste edital.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

6.5 - Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei no 14.133, de 2021.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações procedimentais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens e/ou comunicação emitidas pela Administração.

8.2 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo de envio de proposta e documentação relativa ao procedimento.

8.3 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

8.4 - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.4.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

9.4.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

9.4.4 - ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

Souto Soares – Bahia, 11 de Maio de 2026

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO JUNINA DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

1.2 - Trata-se de serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, caracterizado por padrões usuais de mercado, com especificações objetivamente definidas.

1.3 - O prazo de vigência da contratação terá como início a data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de ornamentação das praças, vias públicas e demais espaços de convivência do Município de Souto Soares/BA para a realização dos festejos juninos, evento tradicional de grande relevância cultural, social e econômica para a população local.

As festividades juninas representam uma das mais importantes manifestações culturais do Nordeste brasileiro, preservando costumes, tradições e elementos da identidade cultural regional. Em Souto Soares/BA, destaca-se a realização do tradicional “Arraiá do Licuri”, que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de junho, evento já consolidado no calendário cultural do município e que reúne moradores, visitantes, apresentações culturais, atrações musicais e atividades típicas do período junino. Nesse contexto, a decoração temática das áreas públicas contribui diretamente para a valorização cultural, o fortalecimento das tradições populares e o incentivo à participação da comunidade nas atividades promovidas pelo município.

A aquisição dos materiais de decoração visa proporcionar um ambiente visualmente adequado e acolhedor para moradores e visitantes, promovendo maior integração social, embelezamento urbano e fortalecimento do sentimento de pertencimento da população. Além disso, a ornamentação dos espaços públicos contribui para o estímulo ao comércio local e ao turismo, movimentando a economia do município durante o período festivo.

A contratação contempla materiais típicos de decoração junina, tais como bandeirolas, tecidos decorativos, balões ornamentais, iluminação temática, estruturas decorativas e demais itens necessários para composição da ambientação junina nas praças e ruas do município.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada realização das festividades juninas, assegurando a organização, padronização e qualidade da decoração dos espaços públicos, em conformidade com o interesse público e com os objetivos de valorização cultural e desenvolvimento local.

3– DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A solução proposta consiste na aquisição de materiais destinados à ornamentação junina das praças, ruas e demais espaços públicos do Município de Souto Soares/BA, com o objetivo de garantir a adequada ambientação para a realização do tradicional “Arraiá do Licuri”, que ocorrerá nos dias 19, 20 e 21 de junho.



A contratação contempla o fornecimento de itens para decoração, incluindo bandeirolas, tecidos decorativos e demais elementos necessários para composição visual dos espaços públicos.

A solução foi definida considerando a necessidade de promover um ambiente organizado, seguro, culturalmente atrativo e visualmente padronizado, proporcionando melhores condições para realização das festividades, recepção de visitantes e participação da população local.

A aquisição dos materiais permitirá que a Administração Municipal realize a decoração de forma planejada e eficiente, atendendo às demandas dos festejos juninos e contribuindo para o fortalecimento da cultura popular, valorização das tradições nordestinas e incentivo à economia local.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Para o atendimento da presente demanda, a contratação deverá observar requisitos mínimos que garantam a qualidade, a eficiência e a regularidade no fornecimento dos materiais;
- b) A empresa contratada deverá estar devidamente regularizada quanto à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei nº 14.133/2021. Deverá ainda comprovar capacidade técnica compatível com o objeto contratado, demonstrando aptidão para o fornecimento dos materiais e insumos necessários à execução dos serviços de climatização.
- c) O fornecimento deverá ocorrer após a emissão da Ordem de Fornecimento, conforme solicitação da Administração Municipal, respeitando os prazos, quantidades e locais de entrega previamente definidos, de modo a atender às demandas e o calendário junino;
- d) Os custos de transporte, carga, descarga e demais despesas relacionadas ao fornecimento serão de responsabilidade da contratada.
- e) Também deverá ser observado o compromisso com boas práticas de sustentabilidade, sempre que aplicável, priorizando materiais com maior durabilidade, eficiência e menor impacto ambiental, em consonância com os princípios da economicidade e da responsabilidade socioambiental.

4.4 - Garantia da contratação

Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto, caracterizado como fornecimento de bens comuns e de consumo imediato.

4.5 - Da Visita Técnica

Não será exigida visita técnica, por não se tratar de objeto que demande avaliação prévia de local ou condições específicas para sua adequada execução, não havendo prejuízo à formulação das propostas.

4.6 - Da subcontratação.

Não será admitida a subcontratação do objeto, uma vez que o objeto deverá ser executado diretamente pela empresa contratada, garantindo a responsabilidade integral pelo cumprimento das obrigações assumidas.

5 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEIROLA TRADICIONAL	KGS	700	R\$ 37,59	R\$ 26.313,00
2	BANDEIROLA MAYLON GRANDE C/10 METROS	PCT	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
3	FITA DE CETIM Nº 12 C/10 METROS (CORES DIVERSAS)	PCT	100	R\$ 18,01	R\$ 1.801,00
4	CHITA TECIDO COM 30 METROS	PCT	15	R\$ 634,14	R\$ 9.512,10
5	GRAPEADOR COMUM	UND	40	R\$ 30,66	R\$ 1.226,40
6	GRAPEADOR DE MADEIRA	UND	4	R\$ 152,33	R\$ 609,32



7	GRAMPO 26/6 C/5.000	CXS	80	R\$	9,75	R\$	780,00
8	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 23/10 C/1000	CXS	4	R\$	13,55	R\$	54,20
9	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	10	R\$	31,28	R\$	312,80
10	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	PCT	10	R\$	65,98	R\$	659,80
11	TECIDO DE JUTA CRUA C/10 METROS	RLO	15	R\$	364,81	R\$	5.472,15
12	FITILHO P/EMBALAGEM	UND	190	R\$	26,39	R\$	5.014,10

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

6.1. Condições de execução

1. Prazo de entrega

O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

2. Local de entrega

a) Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. José Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000 (Almoxarifado Central);

7- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

7.1 - O contrato será gerido por servidor nomeado em portaria.

7.2. Fiscalizado por servidor nomeado em portaria, respeitando os critérios e dispositivos legais.

7.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 117 da lei 14.133/21 Lei, ou pelos respectivos substitutos.

7.4.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.4.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.4.3 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.4.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.4.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.5 Após comprovado o fornecimento e os serviços, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro deste município, para pagamento.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do

8 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

8.1 - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no momento da entrega dos produtos, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

8.1.1 - Para os fins do disposto no subitem 8.1, o recebimento provisório será formalizado mediante atesto no verso do documento fiscal ou equivalente, ou através de registro em relatório de fiscalização.

8.2 - Rejeição e Substituição

8.2.1 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da Contratada.

8.2.2 - Em caso de rejeição, a Contratada deverá realizar os ajustes necessários ou substituir os matérias no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.2.3 - A rejeição dos serviços não suspende a contagem do prazo de execução contratual.

8.3 - Recebimento Definitivo

8.3.1 - Os serviços serão recebidos definitivamente pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.3.2 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.3.3 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.3.4 - No recebimento definitivo, serão verificados: a) A qualidade geral dos serviços prestados; b) A ausência de danos ao local de instalação do Poço; d) O cumprimento integral das obrigações contratuais.

8.4 - Controvérsias na Execução

8.4.1 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4.2 - A parcela controversa somente será paga após a resolução da controvérsia.

8.5 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada, respeitando a ordem cronológica, conforme preceitua o Art. 141 da Lei 14.133/21.

8.5.1 - Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.5.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

8.5.3 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5.4 - Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento ou por ele abrangidas, por meio dos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos Arts. 66, 67e 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.5.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de contratação direta por Dispensa de Licitação com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Habilitação jurídica;

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- f) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista;

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3 - Qualificação Econômico-Financeira;

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

11 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 R\$ 52.724,87 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2026:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2015 – Promoção da Atividades Culturais, Tradicionais e Quilombolas.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2.016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.

FONTE: 1500

Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA**

Dispensa nº 018/2026 Processo Administrativo nº 101/2026	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
Representante Legal:	

Item	Descrição	Unid.	Quant	V.Unit	V. Total

1 - Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.^a, a nossa proposta de preços relativa à Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critério de qualificação definido no Aviso de referida Dispensa.

2 - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos.

3 – A EMPRESA DECLARA QUE:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade pelas suas práticas efetuadas no âmbito desta dispensa de licitação, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- Que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais encargos sociais, trabalhistas, securitários, etc., que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto.

XXXXXXXX/xx, xx de xxxxx de 2026

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxxx/202xPS-PMSS.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0xx/202xPMSSDI (Processo Administrativo nº xx)

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA XXXXXXXXX

I - **CONTRATANTES:** O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa o **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.249.625-91 e portador do RG. nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa Dr. Otto Alencar, Nº 76, Centro, nesta Cidade, e representante legal do **CONTRATADO**, a/o **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA:** O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação nº 0xx/202xPMSSDI, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/2021, com base no caput do art. 72 e art. 75, II.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O presente contrato terá vigência com início em xx de xxxx de 2026 e término em xx de xxxxxxxxxx de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021..

2.2 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3.2 - A execução deste contrato será fiscalizada por servidor(a) designado(a) pela Administração, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal

3.3 - A gestão deste contrato ficara a cargo do servidor(a) *****, portador da Matrícula de n.º ****, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º ****, de ** de ***** de ****, publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

7.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9 - Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.10 - Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

7.11 - O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

7.12 - A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7.13 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do Contratante:



8.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos serviços prestados, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente aos serviços prestados, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1 - A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.1.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - São obrigações do Contratante:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) - Dar causa à inexecução total do contrato;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- d) - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- f) - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de% (.... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

11.14 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 - Indenizações e multas.



12.5 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026, nas dotações abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: *****

Elemento de despesa: *****

Fonte de Recurso: *****

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento, nos termos e condições previstas na Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da comarca da contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa

**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**AVISO DE DISPENSA nº 018/2026PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 101/2026**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO JUNINA DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA. Valor global estimado RS 52.724,87 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos). Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14/05/2026, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br, ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até 14/05/2026.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira.

Souto Soares/Ba, 11 de Maio de 2026.

Mateus Patricio dos Anjos

Agente de Contratação

Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br

ATA DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Lei 14.133/2021

Processo Administrativo nº 101/2026

Dispensa de licitação nº 018/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 018/2026**, que tem como objeto a Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO JUNINA DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**

CONSIDERANDO que, transcorrido o prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do aviso de dispensa, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, foram apresentadas propostas por 3 (três) empresas interessadas, dentro do prazo estabelecido, mediante envio para o e-mail licitacaopl@soutosoares.ba.gov.br e protocoladas presencialmente, sendo as referidas propostas devidamente recebidas e protocoladas pela Administração Municipal.

CONSIDERANDO que as empresas participantes apresentaram os seguintes valores globais:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
D & O COMERCIAL LTDA	08.203.157/0001-26	R\$ 39.906,00
JOÃO SOUZA SILVA NETO LTDA	36.164.095/0001-26	R\$ 40.024,00
VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA	11.159.818/0001-78	R\$ 46.004,87

Dessa forma, considerando o critério de julgamento pelo menor preço, declara-se vencedora a empresa **D & O COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.203.157/0001-26, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, no valor global de R\$ 39.906,00.

CONCLUI-SE QUE:

Às 14h45min (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 19/05/2026, o Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, **DECLARA a empresa D&O COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.203.157/0001-26, com sede no endereço PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 74, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP: 46.990-000**, apta, nos termos do Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 018/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 101/2026. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a documentação econômico-financeira exigida, em conformidade com o disposto no Termo de Referência, declara-se que a mesma está APTA a contratar com a Administração Pública.

Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA (Setor de Licitações), no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares – Ba, 19 de maio de 2026.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

Maria de Fátima Teixeira de Souza
Membro

José Fábio Vieira
Membro

D & O COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.203.157/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 69.581.401
PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO - CEP 46.990-000
SOUTO SOARES - BAHIA

PROPOSTA DE PREÇO

Dispensa nº 018/2026PMSSDI	Processo Administrativo nº 101/2026
Razão Social: D & O COMERCIAL LTDA.	
CNPJ: 08.203.157/0001-26	
Endereço: Pça. Juthay Magalhães, 9978, centro, Souto Soares -BA	
Telefone: 75-99199-5999 E-mail: papelariaoliveira.31@gmail.com	
Representante Legal: Diogo Alves de Oliveira	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDEIROLA TRADICIONAL	KGS	700	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00
2	BANDEIROLA MAYLON GRANDE C/10 METROS	PCT	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
3	FITA DE CETIM Nº 12 C/10 METROS (CORES DIVERSAS)	PCT	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
4	CHITA TECIDO COM 30 METROS	PCT	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
5	GRAPEADOR COMUM	UND	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
6	GRAPEADOR DE MADEIRA	UND	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
7	GRAMPO 26/6 C/5.000	CXS	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
8	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 23/10 C/1000	CXS	4	R\$ 11,50	R\$ 46,00
9	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
10	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	PCT	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
11	TECIDO DE JUTA CRUA C/10 METROS	RLO	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
12	FITILHO P/EMBALAGEM	UND	190	R\$ 20,00	R\$ 3.800,00
					R\$ 39.906,00

Valor Global: R\$ 39.906,00 (trinta e nove mil, novecentos e seis reais)

1 - Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.^a, a nossa proposta de preços relativa à Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critério de qualificação definido no Aviso de referida Dispensa.

2 - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos.

3 – A EMPRESA DECLARA QUE:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

- Que assume a responsabilidade pelas suas práticas efetuadas no âmbito desta dispensa de licitação, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- Que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais encargos sociais, trabalhistas, securitários, etc., que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto.

Souto Soares/BA, 14 de Maio de 2026

Diogo Alves de Oliveira
DIOGO ALVES DE OLIVEIRA

08.203.157/0001-26

08.203.157/0001-26
D & O COMERCIAL LTDA
Praça Jutmay Magalhães 9970
CEP 46.993-000 - Centro - Souto Soares-BA

D & O COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.203.157/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 69.581.401
PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978, CENTRO - CEP 46.990-000
SOUTO SOARES - BAHIA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa A empresa D & O COMERCIAL LTDA, sediada na Praça Juthay Magalhães, 9978, cômodo, Centro Souto Soares, BA, CEP: 46.990-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.203.157/0001-26, por seu (proprietário) DIOGO ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da carteira de identidade nº 15.156.287-36 SSP/BA e inscrito(a) no CPF/MF com o nº 095.231.435-57, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 007/2026FMEDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) DIOGO ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) da carteira de identidade nº 15.156.287-36 SSP/BA e inscrito(a) no CPF/MF com o nº 095.231.435-57, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: Praça Juthay Magalhães, 9978, cômodo, Centro Souto Soares, BA, CEP: 46.990-000

Telefone: 75-99199-5999

E-mail: papelariaoliveira.31@gmail.com

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Souto Soares/BA, 14 de Maio de 2026.

Diogo Alves de Oliveira
DIOGO ALVES DE OLIVEIRA

08.203.157/0001-26

08.203.157/0001-26⁷
D & O COMERCIAL LTDA
Praça Juthay Magalhães 9978
[CEP 46.990-000 - Centro - Souto Soares-BA]

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA

CNPJ nº 08.203.157/0001-26



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76M3IFkoalTlnkj0QbPywchavez2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09523143557-DIOGO ALVES DE OLIVEIRA

DIOGO ALVES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/05/2002, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 095.231.435-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15.156.287-36, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PEDRO GASPAR, S/N, CASA, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600643543, com sede Praça Juthay Magalhães, 9978, cômodo, Centro Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.203.157/0001-26, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial D & O COMERCIAL LTDA e adotando o nome fantasia D & O COMERCIAL.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. FOTOCÓPIAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (ARTIGOS DE: CUTELARIA, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, MADEIRA, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES). COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS NATURAIS, DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, E CAFÉ MOÍDO). COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

Req: 81500002417328

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/08/2025

Certifico o Registro sob o nº 98663443 em 13/08/2025

Protocolo 257817620 de 06/08/2025

Nome da empresa D & O COMERCIAL LTDA NIRE 29600643543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95786196652150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA

CNPJ nº 08.203.157/0001-26



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoaITinkj00bByw&chave2=BT_06aCpMpeIH2mHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09523143557-DIOGO ALVES DE OLIVEIRA

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (ARTIGOS DE: CUTELEIRA, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

CNAE FISCAL

4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
8219-9/01 - fotocópias

Req: 81500002417328

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/08/2025

Certifico o Registro sob o nº 98663443 em 13/08/2025

Protocolo 257817620 de 06/08/2025

Nome da empresa D & O COMERCIAL LTDA NIRE 29600643543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95786196652150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PAPELARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA

CNPJ nº 08.203.157/0001-26



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFkoalTlnk10QbBywchave2=BT-06aCqMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09521143557-DIOGO ALVES DE OLIVEIRA

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

DIOGO ALVES DE OLIVEIRA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) DIOGO ALVES DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SOUTO SOARES - BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81500002417328

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/08/2025

Certifico o Registro sob o nº 98663443 em 13/08/2025

Protocolo 257817620 de 06/08/2025

Nome da empresa D & O COMERCIAL LTDA NIRE 29600643543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95786196652150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK91FKoaiTinkj0QbByw&chave2=HT-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09523143557-DIOGO ALVES DE OLIVEIRA

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE D & O COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 08.203.157/0001-26

DIOGO ALVES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/05/2002, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 095.231.435-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 15.156.287-36, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PEDRO GASPAR, S/N, CASA, CENTRO, SOUTO SOARES, BA, CEP 46990000, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial D & O COMERCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600643543, com sede Praça Juthay Magalhães, 9978, cômodo, Centro Souto Soares, BA, CEP 46990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.203.157/0001-26, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob a denominação social **D & O COMERCIAL LTDA**, com sede e foro na cidade de Souto Soares/BA, situada na Praça Juthay Magalhães, 9978, Comodo, Centro, Souto Soares, BA, CEP 46.990-000.

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem por objeto social:

COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. FOTOCÓPIAS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO. COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (ARTIGOS DE: CUTELARIA, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, MADEIRA, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES). COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS NATURAIS, DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS, MEL, E CAFÉ MOÍDO). COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS

Req: 81500002417328

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/08/2025

Certifico o Registro sob o nº 98663443 em 13/08/2025

Protocolo 257817620 de 06/08/2025

Nome da empresa D & O COMERCIAL LTDA NIRE 29600643543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95786196652150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

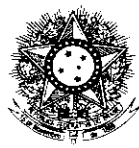


ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (ARTIGOS DE: CUTELARIA, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

CNAE FISCAL

4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
8219-9/01 - fotocópias





MINISTÉRIO PÚBLICO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D & O COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.203.157/0001-26

Certidão nº: 30332295/2026

Expedição: 24/03/2026, às 21:58:48

Validade: 20/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D & O COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.203.157/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01213851E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **14/05/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: D & O COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.203.157/0001-26

Endereço: PRA JUTHAY MAGALHAES 9978 COMODO / CENTRO / SOUTO SOARES /
BA / 46990-000

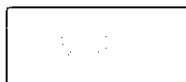
Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 14 de maio de 2026



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.203.157/0001-26
Razão Social: D & O COMERCIAL LTDA
Endereço: PRA JUTHAY MAGALHAES 9978 COMODO / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2026 a 02/06/2026

Certificação Número: 2026050404381417650961

Informação obtida em 14/05/2026 10:56:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Página 1 de 1
Emissão: 23/02/2026
Nº: 354



Autenticidade

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

— 2026 —

VALIDADE: 31/12/2026



Abrir Alvará

NOME: D & O COMERCIAL

CGA: 000.000.719/001-73

CGA Anterior: 34000198

CNPJ/CPF: 08.203.157/0001-26

FANTASIA: D & O COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO: PÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978 - CENTRO
COMODO

46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

CNAE PRINCIPAL: 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CNAE TRIBUTÁRIO: 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

DEMAIS CNAEs:

- | | |
|-----------|--|
| 1822-9/01 | Serviços de encadernação e plastificação |
| 4742-3/00 | Comércio varejista de material elétrico |
| 4744-0/99 | Comércio varejista de materiais de construção em geral |
| 4751-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| 4753-9/00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| 4754-7/01 | Comércio varejista de móveis |
| 4755-5/02 | Comércio varejista de artigos de amarrinho |
| 4756-3/00 | Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios |
| 4757-1/00 | Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação |
| 4759-8/99 | Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |
| 4761-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria |
| 4763-6/01 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos |
| 4763-6/02 | Comércio varejista de artigos esportivos |
| 4763-6/04 | Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping |
| 4773-3/00 | Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos |
| 4789-0/05 | Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |
| 4789-0/07 | Comércio varejista de equipamentos para escritório |
| 8219-9/01 | Fotocópias |

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 07/08/2011

Horário de Funcionamento: às

Observações (Até 500 Caracteres):

* Manter em lugar visível.



1dc75770e48b15a4622e56144ad25e67



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20261416207

RAZÃO SOCIAL D & O COMERCIAL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069.581.401	CNPJ 08.203.157/0001-26

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/03/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.203.157/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/07/2006
NOME EMPRESARIAL D & O COMERCIAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC JUTHAY MAGALHAES	NÚMERO 9978	COMPLEMENTO COMODO	
CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVVIANAFILHO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9961-6422/ (74) 3658-2326	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/03/2026 às 21:50:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Data Impressão: 13/05/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA

Nº 00000122/2026

Emissão: 13/05/2026

Validade: 11/08/2026

Nome: D & O COMERCIAL
CGA: 000.000.719/001-73
CNPJ: 08203157000126
CNAE: 4647-8/01
PÇA JUTHAY MAGALHÃES, 9978
COMODO
CENTRO
46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação

Emissor: WEB



00220260000012200000457060



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D & O COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.203.157/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:51:16 do dia 24/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2026.

Código de controle da certidão: **2A1F.C1ED.CAF7.7238**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE D & O COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 08.203.157/0001-26



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFkoaiTlnkY0QbByw&chave2=BT-06acCpMpelH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09523143557-DIOGO ALVES DE OLIVEIRA

CLÁUSULA 3ª. O capital social subscrito é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas como segue:

DIOGO ALVES DE OLIVEIRA, com 200.000 (Duzentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª. A empresa iniciou suas atividades em 13/07/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. A administração da empresa será exercida **ISOLADAMENTE** por **DIOGO ALVES DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 6ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA 7ª. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 8ª. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 9ª. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Souto Soares/BA.

CLÁUSULA 10ª. O administrador declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 06/06/2006.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

Req: 81500002417328

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98663443 em 13/08/2025

Protocolo 257817620 de 06/08/2025

Nome da empresa D & O COMERCIAL LTDA NIRE 29600643543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95786196652150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

13/08/2025

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE D & O COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 08.203.157/0001-26



SOUTO SOARES-BA, 22 de julho de 2025.

DIOGO ALVES DE OLIVEIRA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoaITlnkj0QbByw&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWnctfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09523143557-DIOGO ALVES DE OLIVEIRA

Req: 81500002417328

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

13/08/2025

Certifico o Registro sob o nº 98663443 em 13/08/2025

Protocolo 257817620 de 06/08/2025

Nome da empresa D & O COMERCIAL LTDA NIRE 29600643543

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95786196652150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



257817620

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	D & O COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	257817620 - 06/08/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

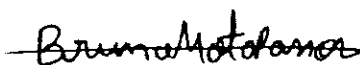
NIRE 29600643543
CNPJ 08.203.157/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98663443 DE 13/08/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 13/08/2025

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98663443

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09523143557 - DIOGO ALVES DE OLIVEIRA - Assinado em 12/08/2025 às 17:19:57

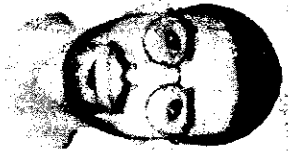


BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Diogo Alves de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.156.287-36 20-10-2020

DIOGO ALVES DE OLIVEIRA

EDELMIR MARQUES DE OLIVEIRA

CAROLINA ALVES VIANA

SOUTO SOARES BA 31-05-2002

C.NAS. CM SOUTO SOARES BA DS
SEDE LV A21 FL 130 RT 014182
095.231.435-57

Joana de Maria de A. A. Reis
ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia****Identificação****CNPJ:** 08.203.157/0001-26**Inscrição Estadual:** 069.581.401 ME**Razão Social:** D & O COMERCIAL LTDA**Nome Fantasia:** D & O COMERCIAL**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP INTER**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CHAPADA DIAMANTINA**Endereço****Logradouro:** PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES**Número:** 9978**Complemento:** :COMODO**Bairro/Distrito:** CENTRO**CEP:** 46990-000**Município:** SOUTO SOARES**UF:** BA**Telefone:** (75) 99616422**E-mail:** evvianafilho@hotmail.com**Referência:** BRADESCO**Localização:** ZONA URBANA*Atividade Econômica***Data de Inclusão do Contribuinte:** 08/08/2006**Atividade Econômica Principal:**

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Atividade Econômica Secundária

1013901 - Fabricação de produtos de carne

1091102 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

1412601 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1413403 - Fecção de roupas profissionais

1822901 - Serviços de encadernação e plastificação

4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e arma

4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anterio

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto infor

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7420004 - Filmagem de festas e eventos

8219901 - Fotocópias

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO
- INTERNET
- CORREIO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço: PRAÇA JUTHAY MAGALHÃES

Referência:

Bairro: CENTRO

Município: SOUTO SOARES

Complemento: :COMODO

Número: 9978

CEP: 46990000

UF: BA

Classificação CRC: Escritório Sociedade

CRC: 15563 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: MASTER - ESCRITORIO DE CONTABILIDA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: Profissional

CRC:

Tipo CRC: Originario

Nome: CARLOS OLIVEIRA MENDES DOS ANJOS

Endereço

Endereço: TRAVESSA 13 DE MAIO PREDIO 1 ANDAR

Número: 7-A

Bairro: SALOBRO

Município: CANARANA

UF: BA

Referencia:

CEP: 44890000

Telefone: (74) 6582326

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: mastersalobro@gmail.com

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 24/03/2026

 VOLTAR  TOPO DA PÁGINA  PÁGINA INICIAL 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.203.157/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2006
NOME EMPRESARIAL D & O COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D & O COMERCIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-03 - Faccção de roupas profissionais 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC JUTHAY MAGALHAES	NÚMERO 9978	COMPLEMENTO COMODO
CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVVIANAFILHO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9961-6422/ (74) 3658-2326
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/03/2026 às 21:50:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.203.157/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2006
NOME EMPRESARIAL D & O COMERCIAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC JUTHAY MAGALHAES	NÚMERO 9978	COMPLEMENTO COMODO
CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO EVVIANAFILHO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (75) 9961-6422/ (74) 3658-2326		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/03/2026** às **21:50:16** (data e hora de Brasília).Página: **2/3**



PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES-BA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2026PMSSDI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2026

A empresa VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.159.818/0001-78, com sede a Rua Manoel José, 49, andar 1, rio de areia, Laje/BA, CEP 45.490-970, através do seu sócio administrador Sr. Genildo Barbosa, portador do CPF nº. 030.914.347-02, brasileiro, casado e domiciliado à Rua Bahia, 437, Santa Rita, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44.430-400, vem através deste apresentar a proposta comercial abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO JUNINA DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
1	BANDEIROLA TRADICIONAL	KGS	700	R\$ 32,80	R\$ 22.960,00
2	BANDEIROLA MAYLON GRANDE C/10 METROS	PCT	100	R\$ 8,46	R\$ 846,00
3	FITA DE CETIM Nº 12 C/10 METROS (CORES DIVERSAS)	PCT	100	R\$ 15,71	R\$ 1.571,00
4	CHITA TECIDO COM 30 METROS	PCT	15	R\$ 553,29	R\$ 8.299,35
5	GRAPEADOR COMUM	UND	40	R\$ 26,75	R\$ 1.070,00
6	GRAPEADOR DE MADEIRA	UND	4	R\$ 132,91	R\$ 531,64
7	GRAMPO 26/6 C/5.000	CXS	80	R\$ 8,51	R\$ 680,80
8	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 23/10 C/1000	CXS	4	R\$ 11,82	R\$ 47,28
9	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	10	R\$ 27,29	R\$ 272,90
10	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	PCT	10	R\$ 57,57	R\$ 575,70
11	TECIDO DE JUTA CRUA C/10 METROS	RLO	15	R\$ 318,30	R\$ 4.774,50
12	FITILHO P/EMBALAGEM	UND	190	R\$ 23,03	R\$ 4.375,70

Total: R\$ 46.004,87 – quarenta e seis mil, quatro reais, oitenta e sete centavos.

Valide da proposta: 60 (sessenta) dias.

Conta para pagamento: Banco Sicoob – Ag. 4105 – Conta corrente: 42.510-9.

Declaramos atender todas as exigências editalícias e declaramos ainda, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente. Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor.

VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 11.159.818/0001-78

Rua Manoel Jose, 49, Andar 1, Rio De Areia, Laje/BA, CEP 45.490-970

E-mail: producoes.vittal@gmail.com

Contatos: (75) 99969-8109



Laje/BA, 14 de maio de 2026.

VITTAL PRODUÇÕES
DE EVENTOS
LTDA:11159818000
178

Assinado de forma digital
por VITTAL PRODUÇÕES DE
EVENTOS
LTDA:11159818000178
Dados: 2026.05.14 10:00:03
-03'00'

VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.159.818/0001-78
GENILDO BARBOSA – SÓCIO
CPF: 030.914.347-02

VITTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 11.159.818/0001-78

Rua Manoel Jose, 49, Andar 1, Rio De Areia, Laje/BA, CEP 45.490-970

E-mail: producoes.vittal@gmail.com

Contatos: (75) 99969-8109



JOÃO SOUZA SILVA NETO LTDA
CNPJ: 36.164.095/0001-26
END: PRAÇA BENEDITO MINA,
S/N, BONITO – BAHIA.

PROPOSTA DE PREÇO INICIAL

DISPENSA DE VALOR nº 018/2026PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo Nº 101/2026

RAZÃO SOCIAL: JOÃO SOUZA SILVA NETO LTDA
CNPJ: 36.164.095/0001-26
OPTANTE PELO SIMPLES? (SIM)
ENDEREÇO: PRAÇA BENEDITO MINA, SN,- INS. EST.164.984.543
CIDADE: BONITO ESTADO: BAHIA TELEFONE: 75 99907-2892
BANCO: BRASIL, AGÊNCIA: 2760-X CONTA BANCÁRIA: 24.287-X
PIX: joaosouzamei@hotmail.com
Email: joaosouzamei@hotmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO JUNINA DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANDEIROLA TRADICIONAL	AQUATTRO	KGS	700	R\$ 32,00	R\$ 22.400,00
2	BANDEIROLA MAYLON GRANDE C/10 METROS	AQUATTRO	PCT	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
3	FITA DE CETIM Nº 12 C/10 METROS (CORES DIVERSAS)	PROGRESSO	PCT	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
4	CHITA TECIDO COM 30 METROS	CASTAHHAL	PCT	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
5	GRAPEADOR COMUM	GATTE	UND	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
6	GRAPEADOR DE MADEIRA	LIVONE	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
7	GRAMPO 26/6 C/5.000	ACC	CXS	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
8	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 23/10 C/1000	CIS	CXS	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
9	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	GATTE	UND	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00



JOÃO SOUZA SILVA NETO LTDA
CNPJ: 36.164.095/0001-26
END: PRAÇA BENEDITO MINA,
S/N, BONITO – BAHIA.

10	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA	RENDICOLLA	PCT	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
11	TECIDO DE JUTA CRUA C/10 METROS	CASA DI VALLE	RLO	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
12	FITILHO P/EMBALAGEM	FECHOS GARCIA	UND	190	R\$ 20,00	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL R\$: 40.024,00 (Quarenta mil e vinte quatro reais)						

1 - Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.^a, a nossa proposta de preços relativa à Dispensa de Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critério de qualificação definido no Aviso de referida Dispensa.

2 - A proposta de preços terá validade comercial de 60 (sessenta) dias corridos.

3 - A EMPRESA DECLARA QUE:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- Que assume a responsabilidade pelas suas práticas efetuadas no âmbito desta dispensa de licitação, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91.
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- Que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais encargos sociais, trabalhistas, securitários, etc., que incidam ou venham incidir sobre a execução do objeto.

Bonito – Bahia, 14 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente



JOAO SOUZA SILVA NETO
Data: 13/05/2026 12:35:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Razão Social: JOÃO SOUZA SILVA NETO LTDA
CNPJ Nº. 36.164.095/0001-26
Representante Legal: João Souza Silva Neto

	JOÃO SOUZA SILVA NETO LTDA CNPJ: 36.164.095/0001-26 END: PRAÇA BENEDITO MINA, S/N, BONITO – BAHIA.
---	---

RG: 09701260-26
CPF 003.801.395-96

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA nº 018/2026PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025. Processo Administrativo Nº 090/2026.

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação, referente a Dispensa nº 018/2026PMSSDI, Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO JUNINA DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.*

Contratada: **D & O COMERCIAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Praça Juthay Magalhães, Centro, Souto Soares, inscrita no CNPJ/MF nº 08.203.157/0001-26. VALOR GLOBAL: R\$ 39.906,00 (trinta e nove mil, novecentos e seis reais)

Souto Soares/BA, 19 de maio de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal